



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

**1º ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 008 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO E NOSSA SENHORA DAS DORES.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA**, com sede na cidade de Cândido Mota, na Rua Henrique Vasques, nº 180 – Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.179.958/0001-92, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **CARLOS ROBERTO BUENO**, brasileiro, Funcionário Público, casado, portador do documento de identidade RG nº 10.357.749-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 049.982.508-09, residente e domiciliado na Rua José Laurindo de Almeida, nº 760 – Parque Santa Cruz, nesta Cidade de Cândido Mota, Estado de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato devidamente representada pela Secretária **ROSANGELA NESPOLO DE ANDRADE**, nos termos do Decreto Municipal nº 4638/2017, de 22 de junho de 2017, doravante denominadas **MUNICÍPIO**, e de outro lado, o **SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO E NOSSA SENHORA DAS DORES** doravante denominada **ENTIDADE**, com sede na Rua São Caetano, nº 75, Vila Operária, cidade de Cândido Mota, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 46.846.507/0001-61, neste ato representado por Senhor **JOSÉ MEIRELLES FILHO**, brasileiro, casado, Advogado, portador do Documento de Identidade RG 7.999.422-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 100.312.628-64, residente e domiciliado na Rua Vicente Marroni, nº 212, cidade de Cândido Mota, Estado de São Paulo, de comum e recíproco acordo **RESOLVEM**.

CONSIDERANDO a Emenda Impositiva nº 0006/2019, de 16 de Dezembro de 2019, que alterou os valores nas metas previstas para o ano de 2020 da Lei Orçamentária Anual nº 86/2019, de 18 de dezembro de 2019, de autoria dos Vereadores Luiz Carlos Zanchetta e Odair Dalla Pola;

CONSIDERANDO o Termo de Fomento nº 008/2020 celebrando entre o Município de Cândido Mota e a Sociedade São Vicente de Paulo e Nossa Senhora das Dores, em 17 de março de 2020, objetivando a execução do Plano de Trabalho, datado de 30 de janeiro de 2020, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conforme Ata de Reunião Ordinária nº 001/2020 realizada aos 12/02/2020, para pagamento de despesas com material de consumo em geral, financiado com recursos destinados pelas Emendas Impositivas nº 0002/2019 e 0006/2019, ambas de 16/12/2019, de autoria dos Vereadores David Aparecido de Oliveira, Jorge Buchaim, Luiz Carlos Zanchetta e Odair Dalla Pola;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

CONSIDERANDO a alteração da Emenda Impositiva nº 0006/2019, autorizado pelo Ofício nº 140/2020, datado de 17 de julho de 2020, protocolado em 21/07/2020, sob nº 3511/2020, dos Vereadores Luiz Carlos Zanchetta e Odair Dalla Pola, com o fim de remanejar o valor de R\$ 9.687,81 a Sociedade São Vicente de Paulo e Nossa Senhora das Dores, mediante anulação das dotações orçamentárias nº 5601 e 5602;

CONSIDERANDO o Ofício nº 042/2020, datado de 28 de julho de 2020, protocolado em igual data, sob nº 3644/2020, da Entidade interessada, no qual apresenta Plano de Trabalho referente ao valor do remanejamento da Emenda Impositiva nº 0006/2019;

CONSIDERANDO AINDA que não haverá alteração no objeto do Termo de Fomento nº 008/2020;

CONSIDERANDO FINALMENTE o que dispõe o Art. 57, da Lei Federal nº 13.019/2014 e o item 8.2 da Cláusula Oitava do Termo de Fomento nº 008/2020:

**ADITAR** o TERMO DE FOMENTO Nº 008/2020, celebrado em 17 de março de 2020, com o fim especial de repassar à **ENTIDADE** os valores referentes ao remanejamento da Emenda Impositiva nº 0006/2019, de autoria dos Vereadores Luiz Carlos Zanchetta e Odair Dalla Pola, para custeio de material de consumo em geral, nos seguintes termos:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 – O valor a ser repassado por força deste Termo Aditivo é de R\$ 9.687,81 (nove mil seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos), na forma de Parcela Única, e irá onerar a seguinte Dotação Orçamentária, ou outra(s) que vier(em) suplementá-la, ou substituí-la.

## CLAUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

2.1 – O recurso de que trata este Termo Aditivo, objeto do remanejamento da Emenda Impositiva nº 0006/2019, destina-se, obrigatoriamente, para o custeio de despesas com pagamento de material de consumo em geral, energia elétrica, água, telefone e demais outros serviços necessários ao bom funcionamento da entidade.

2.2 – Em especial, o recurso vincula-se ao Plano Trabalho apresentado pela **ENTIDADE**, que fica fazendo parte integrante deste Termo Aditivo.

2.3 – A prestação de contas dos recursos de que trata este Termo Aditivo obedecerão as condições estipuladas na Cláusula Sétima do Termo de Fomento nº 008/2020, além de observar o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

## CLAUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – Permanecem inalteradas as Cláusulas do Termo de Fomento nº 008/2020, assinado o dia 17 (dezessete) de Março de 2020.

E, por estarem as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo Aditivo, assinam em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Cândido Mota, 02 de setembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA  
CARLOS ROBERTO BUENO  
Prefeito

ROSANGELA NESPOLO DE ANDRADE  
Secretária da Assistência Social

SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO E NOSSA SENHORA DAS DORES  
JOSÉ MEIRELLES FILHO  
Presidente

TESTEMUNHAS:

1. MARIA ANGELICA COLONHEZE  
RG: 28.215.296-9

2. VALÉRIA FERNANDES MACHADO BELINI  
RG: 32.752.200-8